



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0005922/2021-60

PORTARIA Nº 2.337/2021
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Designa Procuradores de Justiça para atuar no plantão ministerial diurno e noturno de 2º Grau.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

CONSIDERANDO que a Portaria nº 2082/2020, datada de 16 de dezembro de 2020, estabelece que a atividade jurisdicional é ininterrupta;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) regulamentou, através da Resolução 71/2009, o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função da jurisdicional do Estado, conforme disciplina o artigo 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 027/2015 e a Portaria nº 080/2018 – GPI, oriundas do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, regulamentam o Plantão Judiciário no Estado de Sergipe;

CONSIDERANDO que a Portaria 2082/2020 traz em seu bojo que, nos períodos de 06/12/2021 a 12/12/2021 e de 13/12/2021 a 19/12/2021, os Membros do Ministério Público que atuam nas 3ª e 4ª Procuradorias de Justiça, respectivamente, encontram-se designados para atuarem nos plantões ministeriais diurnos e noturnos de 2º Grau;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Procuradores de Justiça abaixo relacionados para o plantão ministerial diurno e noturno de 2º Grau:

PROCURADORIA DE JUSTIÇA	DATA
4ª Procuradoria de Justiça Ernesto Anizio Azevedo Melo	06/12/2021 a 12/12/2021
3ª Procuradoria de Justiça Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça	13/12/2021 a 19/12/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas parcialmente as disposições contida na Portaria nº 2082/2020, de 16/12/2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Manoel Cabral Machado Neto
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto***, em 03/12/2021 10:23:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0005922/2021-60



A validade deste documento pode ser conferida no site
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0005922/2021-60**.